



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 61

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

1.1.1 Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família;

- Departamento de Assistência Social.

1.2 Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentações de Palestra Show com Mágica, sendo, apresentações de “Criança, a Magia Está em Você”, destinadas às atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em comemoração alusiva ao Dia das Crianças, no Município de Campo Bonito – PR.

1.3 Enquadramento como Bem ou Serviço: Trata-se de serviço, nos termos do art. 6º, incisos XI e XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na prestação de serviço específico de realização de apresentações de caráter socioeducativo, cultural e recreativo.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação Legal e Institucional

2.1.1 A contratação de empresa especializada para a realização de 02 (duas) apresentações de Palestra Show com Mágica, sendo “Criança, a Magia Está em Você”, constitui importante instrumento de conscientização, educação, sensibilização e mobilização social, integrando as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1.2 As apresentações “Criança, a Magia Está em Você”, previstas para o dia 09 de outubro de 2026, serão realizadas em 02 (duas) sessões, sendo a primeira no período da manhã, das 08h às 09h, e a segunda no período da tarde, das 13h às 14h, com duração de 01 (uma) hora cada, para público estimado de 100 crianças. As apresentações serão destinadas às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, integração, convivência e socialização, por meio de atividades lúdicas, educativas e recreativas.

2.1.3 A necessidade da contratação encontra amparo nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que orientam a execução de ações destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da convivência social e à proteção social.



2.1.4 As apresentações propostas contribuirão para o desenvolvimento de ações socioeducativas, preventivas, culturais e de integração social, utilizando metodologia acessível e recursos lúdicos adequados aos diferentes públicos atendidos pelos serviços socioassistenciais.

2.1.5 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo instrumento de planejamento destinado à caracterização da necessidade da contratação, à avaliação das alternativas disponíveis e à definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda administrativa.

2.2 Contextualização e Diagnóstico da Situação Atual

2.2.1 A Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família de Campo Bonito – PR, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dos demais serviços socioassistenciais, desenvolve ações voltadas à promoção da convivência familiar e comunitária, à integração social, à prevenção de situações de vulnerabilidade e ao fortalecimento dos vínculos sociais e familiares. Nesse contexto, são realizadas atividades socioeducativas, campanhas, eventos e ações de conscientização destinadas a diferentes públicos, incluindo crianças, mulheres e suas famílias.

2.3 Para o desenvolvimento dessas ações, faz-se necessária a utilização de metodologias que empreguem linguagem acessível, recursos lúdicos e estratégias capazes de promover a participação, a reflexão e a sensibilização do público-alvo.

2.4 Dessa forma, mostra-se necessária a realização das Palestras Show Magia “Criança, a Magia Está em Você”, considerando a necessidade de abordagem adequada às diferentes faixas etárias e às finalidades específicas de cada ação.

2.5 Finalidade da Contratação

2.5.1 As apresentações “Criança, a Magia Está em Você” serão realizadas no dia 09 de outubro de 2026, sendo 01 (uma) apresentação no período da manhã e 01 (uma) no período da tarde, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada, para público estimado de 100 crianças, no âmbito das atividades do CRAS em comemoração ao Dia das Crianças.

2.5.2 As apresentações deverão utilizar recursos de magia, entretenimento e abordagem socioeducativa, proporcionando uma experiência dinâmica e adequada ao público participante, de forma a favorecer a compreensão das mensagens propostas e o envolvimento dos usuários nas atividades.



2.6 Justificativa da Necessidade

2.6.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a realização apresentações de Palestra Show com Mágica, voltada ao público infantil, considerando a necessidade de utilização de metodologia diferenciada, recursos de entretenimento e abordagem socioeducativa adequada às finalidades de cada ação.

2.6.2 A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer atividades de caráter educativo, preventivo, cultural, recreativo e de convivência, utilizando metodologia lúdica e acessível, capaz de promover maior participação dos usuários e alcançar os objetivos planejados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social.

2.7 Benefícios Esperados

2.7.1 Com a execução do objeto, espera-se:

1. Sensibilizar a comunidade sobre a importância do respeito, da valorização da mulher e da prevenção de todas as formas de violência;
2. Divulgar informações sobre os direitos das mulheres, os mecanismos de proteção e a rede de atendimento disponível; Orientar sobre identificação de sinais de violência e negligência;
3. Orientar sobre a identificação e prevenção de situações de violência, negligência e vulnerabilidade, incentivando a busca por ajuda e proteção;
4. Fortalecer ações preventivas e educativas relacionadas à segurança da mulher.
5. Proporcionar às crianças atendidas pelo CRAS um momento de lazer, cultura, aprendizado, integração e socialização em comemoração ao Dia das Crianças;
6. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades lúdicas, educativas e de convivência;
7. Promover ações preventivas, educativas e de integração social, contribuindo para a valorização da mulher, a proteção da criança e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos Gerais

3.1.1 A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência compatível



com o objeto, mediante apresentação de documentação pertinente, incluindo comprovação de experiência na realização de apresentações de natureza semelhante, bem como, quando aplicável, carta ou declaração de exclusividade que demonstre a representação exclusiva do profissional ou artista responsável pela apresentação.

3.1.2 A contratada deverá dispor de profissional ou equipe com capacidade técnica e experiência para executar as apresentações, utilizando recursos de mágica, entretenimento e abordagem socioeducativa adequados às características de cada público.

3.2 Requisitos Operacionais

3.2.1 As apresentações serão realizadas no Município de Campo Bonito – PR, nas seguintes datas:

a) 09/10/2026 – 02 (duas) apresentações de “Criança, a Magia Está em Você”, sendo 01 (uma) no período da manhã e 01 (uma) no período da tarde, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada.

3.2.2 Os locais de realização serão definidos e informados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com o planejamento das atividades.

3.2.3 A contratada deverá providenciar os recursos humanos, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à adequada execução das apresentações, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.3 Requisitos Legais e Administrativos

3.3.1 A empresa contratada deverá apresentar a documentação necessária à formalização da contratação, incluindo as certidões de regularidade exigidas pela legislação vigente.

3.3.2 A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Critérios de Levantamento

4.1.1 A metodologia adotada para definir as quantidades estimadas baseou-se em:

a) Planejamento anual da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família, que prevê a realização de ações socioeducativas, recreativas, culturais e de conscientização durante o exercício de 2026;



b) Levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social, considerando a necessidade de realização de atividades destinadas às crianças, em comemoração ao Dia das Crianças;

c) Adequação das apresentações aos públicos-alvo e às finalidades das ações, considerando a utilização de linguagem acessível, recursos lúdicos e abordagem apropriada para promover a participação, a conscientização, a integração e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.2 Resultado do Levantamento de Necessidades

a) O levantamento resultou na identificação da necessidade de realização de 02 (duas) palestras voltadas ao público infantil, intitulada “Criança, a Magia Está em Você”, suficientes para atender à demanda planejada pela Secretaria Municipal de Assistência Social

b) As apresentações serão realizadas no dia 09 de outubro de 2026, conforme cronograma das ações previstas.

c) Critérios Utilizados para Definição dos Quantitativos

4.2.1 As quantidades estimadas foram determinadas com base:

- a) no público previsto para cada atividade;
- b) no planejamento das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social;
- c) na finalidade específica de cada apresentação;
- d) na necessidade de realização de duas apresentações infantis, uma no período da manhã e outra no período da tarde, de modo a atender adequadamente o público previsto.

4.3 Consolidação das Necessidades

4.3.1 As demandas foram consolidadas conforme o cronograma e o planejamento de trabalho definido pela equipe técnica da Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social, considerando a realização de ações socioeducativas, preventivas, culturais, recreativas e de convivência destinadas aos usuários dos serviços e à comunidade.

4.4 Consolidação dos Quantitativos

4.4.1 A presente contratação compreende a realização de apresentações de Palestra Show com Mágica, com duração aproximada de 01 (uma) hora, intitulada “Criança, a Magia Está em



Você”, a serem realizadas no dia 09 de outubro de 2026, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada, destinadas a um público estimado de 100 (cem) crianças.

4.4.2 Os quantitativos foram definidos de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando as características dos públicos, as finalidades específicas de cada ação e a programação das atividades previstas para o exercício de 2026.

5 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

5.1 Soluções Existentes no Mercado

5.1.1 O levantamento foi conduzido nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar soluções aptas a atender à necessidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família de Campo Bonito – PR, considerando as características específicas do objeto, o público-alvo e os resultados esperados.

5.1.2 Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) **Solução 1 – Contratação de empresa especializada:** Consiste na contratação de empresa especializada para realização das apresentações de **Palestra Show com Mágica**, com profissional ou artista com experiência compatível, metodologia própria e estrutura necessária para a execução das atividades.
- b) **Solução 2 – Realização por equipe interna:** Execução das atividades diretamente pelos servidores municipais, utilizando recursos humanos e materiais próprios da Administração.
- c) **Solução 3 – Cooperação com instituições públicas parceiras:** Solicitação de palestrante ou profissional por meio de cooperação institucional, sem contratação direta de serviço.

5.2 Comparação das Soluções Encontradas

5.2.1 Após a identificação das alternativas, foi realizada análise quanto à adequação técnica, operacional e econômica, considerando a capacidade de atendimento da demanda, a metodologia utilizada e os resultados esperados.

- a) **Solução 1 – Contratação de empresa especializada:** Viável e adequada, considerando que possibilita a disponibilização de profissional ou artista com experiência específica na realização de apresentações de **Palestra Show com Mágica**, com metodologia estruturada e recursos apropriados



aos públicos atendidos.

b) **Solução 2 – Realização por equipe interna:** Inviável, considerando que a equipe municipal não dispõe de profissional com formação, experiência e estrutura específica para a realização de apresentações de mágica e entretenimento associadas à abordagem socioeducativa pretendida.

c) **Solução 3 – Cooperação com instituições públicas parceiras:** Não recomendada, em razão da impossibilidade de assegurar a disponibilidade de profissional com as características específicas necessárias, bem como da dependência de agenda e disponibilidade de terceiros.

5.3 Análise de Custos e Benefícios no Ciclo de Vida do Objeto

5.3.1 Após análise das alternativas, verificou-se que a contratação de empresa especializada apresenta melhor adequação às necessidades identificadas, considerando a qualidade esperada, a experiência do profissional ou artista, a metodologia empregada e a capacidade de execução das atividades nas datas previamente estabelecidas.

5.3.2 A contratação de profissional externo possibilita a utilização de recursos técnicos, artísticos e metodológicos específicos, proporcionando abordagem dinâmica e diferenciada, com potencial para ampliar a participação do público e favorecer o alcance dos objetivos socioeducativos, preventivos, culturais e de convivência previstos pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família.

5.4 Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

a) Foi obtido orçamento junto à empresa Rosimar Angst Palestras Treinamento LTDA, CNPJ nº 62.419.376/0001-92, que prontamente atendeu à solicitação e apresentou proposta compatível com as especificações do objeto, demonstrando disponibilidade para realização das apresentações nas datas previstas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) A pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores não foi realizada em razão das características específicas do objeto e da contratação por inexigibilidade, considerando a necessidade de contratação de apresentação artística específica, bem como a disponibilidade da empresa para atendimento nas datas previamente definidas pela Administração.

5.5 Justificativa Final da Escolha da Solução

5.5.1 Diante da análise técnica, administrativa e econômica realizada, conclui-se que a contratação da solução proposta se mostra adequada ao atendimento da necessidade do Município de Campo Bonito – PR, considerando:



- a) Adequação do serviço ao objeto pretendido, atendendo às características e aos públicos definidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social;
- b) Eficiência administrativa e econômica, considerando a contratação integrada das apresentações e o valor global proposto;
- c) Compatibilidade da solução com o planejamento das ações socioassistenciais previstas para o exercício de 2026;
- d) Atendimento às datas programadas, conforme disponibilidade apresentada pela empresa contratada;
- e) Observância da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Finalidade da Estimativa de Valor

6.1.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), correspondente à realização de 02 (duas) apresentações “Criança, a Magia Está em Você”, com duração aproximada de 01 (uma) hora cada.

6.2 Metodologia Utilizada

6.2.1 Para definição do valor estimado, foi considerada a proposta comercial formal apresentada pela empresa Rosimar Angst Palestras Treinamento LTDA, CNPJ nº 62.419.376/0001-92, contendo a descrição dos serviços e os respectivos valores, em conformidade com as características e especificações do objeto.

6.2.2 Critérios de Validação da Pesquisa

- a) Compatibilidade do serviço ofertado com as especificações do objeto;
- b) Compatibilidade dos valores apresentados com a solução pretendida;
- c) Disponibilidade para atendimento nas datas estabelecidas pela Administração;
- d) Adequação da proposta às necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social.

6.3 Consolidação da Estimativa

6.3.1 A presente contratação compreende 03 (três) apresentações, sendo:

6.3.2 Planilha Consolidada:



ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	929	As apresentações “Criança, a Magia Está em Você”, previstas para o dia 09 de outubro de 2026, realizadas em 02 (duas) sessões, sendo a primeira no período da manhã, das 08h às 09h, e a segunda no período da tarde, das 13h às 14h, com duração de 01 (uma) hora cada, para público estimado de 100 crianças. As apresentações serão destinadas às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em comemoração alusiva ao Dia das Crianças.	Unidade	2	5.850,00	11.700,00

6.3.3 O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

6.4 Composição dos Valores Estimados

6.4.1 O valor estimado da contratação contempla todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo:

- a) Tributos e impostos federais, estaduais e municipais;
- b) Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, quando aplicáveis;
- c) Custos logísticos e operacionais de transporte, deslocamento, alimentação e ingressos;
- d) Taxas de administração, seguros, licenciamento e demais despesas inerentes ao cumprimento contratual.

6.5 Observância aos Princípios da Administração Pública

6.5.1 A presente solução foi estruturada a partir da necessidade de contratação de empresa especializada para a realização apresentações de Palestra Show com Mágica, contemplando 02 (duas) apresentações “Criança, a Magia Está em Você”, promovidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social de Campo Bonito – PR.

6.5.2 A primeira apresentação será voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, enquanto as demais serão destinadas às atividades do CRAS em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, cultura, integração e convivência.



7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Integração da Demanda

7.1.1 A presente solução foi estruturada a partir da necessidade de contratação de empresa especializada na realização de Palestra Show com Mágica “Criança, a Magia Está em Você”, por meio de apresentações promovidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Campo Bonito – PR, bem como atividades lúdicas, educativas e recreativas destinadas às crianças, contribuindo para a integração social, a convivência comunitária e o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

7.2 Abrangência da Solução

a) A contratação abrangerá a realização de 02 (duas) apresentações de Palestra Show com Mágica, com abordagem lúdica voltada ao público infantil, com o tema “Criança, a Magia Está em Você”, destinadas às atividades do CRAS em comemoração ao Dia das Crianças, no Município de Campo Bonito – PR.

7.3 Forma de Atendimento da Demanda

7.3.1 A demanda será atendida mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos e fundamentos legais aplicáveis à contratação, bem como a documentação necessária à comprovação da inviabilidade de competição e à adequada instrução do processo.

7.3.2 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, a qualidade dos serviços prestados e a adequada execução do objeto.

7.4 Alinhamento ao Planejamento Público

7.4.1 A solução proposta está alinhada:

- a) À Política Nacional de Assistência Social – PNAS e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente quanto ao desenvolvimento de ações de convivência, participação e fortalecimento de vínculos;
- b) Ao Planejamento Institucional da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família, que contempla ações de integração, conscientização, lazer e convivência destinadas aos públicos



atendidos pela política de assistência social;

c) Ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, considerando a necessidade identificada para a execução das ações previstas para o exercício de 2026;

d) Aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente planejamento, motivação, eficiência, transparência e interesse público.

7.5 Resultado Esperado da Solução

7.5.1 A adoção da solução permitirá alcançar os seguintes resultados:

a) Promover a conscientização dos participantes acerca da prevenção e do enfrentamento da violência contra a mulher, estimulando a busca por orientação, apoio e, quando necessário, pelos canais de denúncia;

b) Proporcionar às crianças atividades lúdicas, educativas, culturais e recreativas, contribuindo para a convivência e a integração social;

c) Fortalecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo CRAS, ampliando as oportunidades de participação e convivência;

d) Assegurar eficiência administrativa e transparência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação formal, devidamente instruída e fiscalizada.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Base Legal e Fundamentação

8.1.1 A análise quanto ao parcelamento da solução deve considerar a viabilidade técnica e econômica, bem como a necessidade de preservar a adequada execução do objeto, evitando-se o fracionamento que possa comprometer a unidade da contratação ou sua finalidade.

8.1.2 No presente caso, a contratação envolve apresentações com características específicas, vinculadas aos mesmos serviços e à mesma execução artística, razão pela qual a análise deve considerar a unidade técnica e operacional do objeto.

8.2 Avaliação Técnica do Objeto

8.2.1 O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de 02 (duas) apresentações “Criança, a Magia Está em Você”, destinadas às crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em comemoração ao Dia das Crianças.

8.2.2 As apresentações possuem execução integrada, sendo realizadas pelo mesmo contratado, com



características artísticas, metodológicas e operacionais próprias, o que favorece a padronização da execução e a adequada organização das atividades.

8.3 Inviabilidade de Parcelamento

8.3.1 A contratação será realizada de forma única, considerando a unidade do objeto, a identidade do serviço a ser prestado e a necessidade de garantir a padronização da execução das apresentações.

8.3.2 O parcelamento da contratação em fornecedores distintos não se mostra adequado, uma vez que poderia comprometer a unidade da execução, a padronização das apresentações e a organização administrativa do serviço.

8.3.3 Além disso, a contratação de forma única permite melhor organização da execução e da fiscalização contratual, sem prejuízo da análise da compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados e com as condições da contratação.

8.4 Forma de Contratação Adotada

8.4.1 Diante da análise técnica do objeto, definiu-se pela contratação de forma única, abrangendo as 02 (duas) apresentações previstas.

8.4.2 Essa estrutura proporciona:

- a) Adequação técnica e operacional da execução;
- b) Padronização das apresentações;
- c) Simplificação da gestão e fiscalização contratual;
- d) Maior eficiência na organização das atividades;
- e) Atendimento adequado e tempestivo das necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Análise de Interdependência

9.1.1 A presente contratação refere-se exclusivamente à realização de apresentações de Palestra Show com Mágica, com o tema “Criança, a Magia Está em Você”, no âmbito das ações promovidas pela Centro de Referência de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social de Campo Bonito – PR.

9.1.2 Trata-se de serviço de natureza autônoma e pontual, com execução delimitada no tempo, não



configurando interdependência direta com outras contratações municipais.

9.2 Independência da Execução

9.2.1 A execução desta contratação não depende de outros processos licitatórios ou contratações complementares para atingir sua finalidade, uma vez que o objeto compreende os elementos necessários à realização das apresentações.

9.2.2 Eventuais providências internas relacionadas à disponibilização do espaço, organização dos participantes e apoio administrativo constituem atividades de responsabilidade da Administração e não caracterizam contratação interdependente.

9.3 Relação com Programas e Ações Governamentais

9.3.1 Embora independente tecnicamente, a presente contratação integra o conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social, contribuindo para a execução das atividades de convivência, participação, conscientização e fortalecimento de vínculos.

9.3.2 As apresentações “Criança, a Magia Está em Você” contribuirão para as atividades de convivência, integração, lazer e participação das crianças atendidas pelo CRAS.

9.4 Riscos de Interdependência Indireta

9.4.1 Eventuais serviços de divulgação, apoio logístico ou outras providências administrativas poderão ser adotados pela Administração para organização das atividades, sem que isso caracterize dependência contratual.

9.4.2 Tais providências possuem caráter acessório e não condicionam a execução do objeto principal, que possui autonomia técnica e operacional.

9.5 Conclusão

9.5.1 Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente independente, embora esteja integrada às ações e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social.

9.5.2 Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto, sendo a contratação autossuficiente, pontual e passível de execução de forma isolada, conforme o planejamento das ações municipais.

10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Contextualização



10.1.1 A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação, buscando assegurar a eficiência administrativa, a regularidade da execução contratual, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento satisfatório dos participantes.

10.2 Riscos Identificados

10.2.1 Foram identificados, de forma exemplificativa, os seguintes riscos potenciais, categorizados conforme sua natureza:

a) Contratuais:

- Inadimplemento total ou parcial pela contratada;
- Descumprimento das condições estabelecidas no contrato ou no Termo de Referência.

b) Operacionais:

- Não comparecimento da equipe responsável pelas apresentações;
- Atraso ou interrupção da apresentação;
- Execução em desacordo com as características e condições estabelecidas para o serviço;
- Qualidade inadequada da apresentação em relação ao objeto contratado.

c) Administrativos:

- Deficiências na comunicação entre a contratada e a equipe da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família;
- Falhas na conferência documental e na fiscalização da execução contratual;
- Alterações de horários ou condições previamente estabelecidas sem comunicação adequada.

d) Financeiros e econômicos:

- Apresentação de proposta com preço incompatível com a execução do objeto;
- Ocorrência de custos adicionais não previstos na proposta da contratada;
- Eventuais despesas decorrentes de falhas de planejamento ou execução

10.3 Medidas Mitigadoras

10.3.1 Para mitigação dos riscos identificados, o Termo de Referência e o instrumento contratual contemplarão, conforme aplicável, as seguintes medidas preventivas e corretivas:

- a)** Fiscalização da execução contratual por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração;
- b)** Definição clara das obrigações da contratada, incluindo datas, horários, duração e características



das apresentações;

c) Previsão de penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais, observada a legislação aplicável;

d) Acompanhamento prévio da execução, com comunicação entre a contratada e a equipe responsável pela organização das atividades;

e) Conferência da documentação necessária à contratação e à execução do objeto;

f) Exigência da documentação de habilitação e qualificação pertinente, conforme a natureza da contratação;

g) Verificação da compatibilidade do preço contratado com a proposta apresentada e com os elementos que instruem o processo de contratação.

10.4 Conclusão

10.4.1 A análise demonstra que os riscos inerentes à contratação são controláveis e mitigáveis, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual, com acompanhamento adequado da execução e comunicação entre a Administração e a contratada.

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Situação do PCA no Município

11.1.1 A contratação de empresa especializada para a realização de apresentações de Palestra Show com Mágica, 02 (duas) apresentações “Criança, a Magia Está em Você”, não está prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026.

11.1.2 A necessidade da contratação decorre do planejamento das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social para o exercício de 2026, especialmente das atividades de conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher e das ações programadas em comemoração ao Dia das Crianças.

11.1.3 Considerando que a demanda não constou inicialmente do PCA, deverão ser adotadas, pela Administração, as providências administrativas necessárias para sua adequação ao planejamento das contratações, quando cabível, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo, observadas as normas municipais aplicáveis.



12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Resultados Operacionais e Administrativos

12.1.1 Com a contratação para a realização das apresentações de Palestra Show com Mágica, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Promover ações de conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;
- b) Proporcionar às crianças atendidas pelo CRAS uma atividade lúdica, educativa, recreativa e de integração em comemoração ao Dia das Crianças;
- c) Fortalecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social;
- d) Promover momentos de participação, integração, lazer, cultura e convivência entre os participantes;
- e) Garantir a realização das atividades planejadas de forma organizada, adequada e compatível com as finalidades estabelecidas pela Administração Municipal.

12.2 Resultados Sociais e Educacionais

12.2.1 A contratação poderá contribuir para a produção dos seguintes resultados sociais e educacionais:

- a) Proporcionar às crianças momentos de lazer, cultura, aprendizado e integração, por meio de atividade lúdica em comemoração ao Dia das Crianças;
- b) Fortalecer as ações de proteção e assistência social, contribuindo para a promoção dos direitos, da convivência e do bem-estar dos participantes.

12.3 Resultados Estratégicos e Institucionais

12.3.1 Do ponto de vista estratégico e institucional, a execução do objeto resultará em:

- a) fortalecimento da política pública de assistência social no Município de Campo Bonito – PR, em consonância com os princípios do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- b) maior visibilidade e credibilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família junto à comunidade, demonstrando a efetividade das ações de convivência e fortalecimento de vínculos;
- c) integração das ações socioculturais com o planejamento governamental municipal, reforçando o



compromisso com o bem-estar coletivo;

d) estímulo à participação comunitária e à construção de uma rede de apoio social sustentável, por meio de experiências positivas e transformadoras vivenciadas pelos beneficiários;

e) reforço do caráter preventivo das políticas socioassistenciais, contribuindo para a redução de situações de isolamento social e vulnerabilidade.

12.4 Conclusão

12.4.1 A contratação permitirá a realização de atividades de caráter social, educativo, cultural e recreativo, alinhadas ao planejamento das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social.

12.4.2 Os resultados esperados envolvem não apenas a execução das apresentações, mas também a promoção de conscientização, participação, integração, convivência e valorização dos direitos, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Município de Campo Bonito – PR.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 Providências Administrativas

13.1.1 Antes da deflagração do procedimento licitatório e da celebração do contrato, o Município de Campo Bonito – PR deverá adotar as seguintes medidas:

- a) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, por meio de ato da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Capacitação dos servidores designados, com orientação quanto às atribuições de fiscalização, acompanhamento da execução e registros em relatórios próprios, conforme previsto no art. 7º, inciso III, e no art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferência da **compatibilidade orçamentária** com a dotação vinculada à Secretaria de Assistência Social, observando a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente;
- d) verificação da **adequação do objeto ao planejamento anual da Secretaria**, especialmente às ações previstas no Plano de Trabalho da Política Municipal de Assistência Social;

13.2 Providências Técnicas e Operacionais

13.2.1 Para assegurar a eficiência e a regularidade da execução contratual, deverão ser observadas as seguintes providências técnicas e operacionais:



- a) Definir horário de início e final do evento.
- b) Disponibilizar estrutura física adequada para realização do evento.
- c) Elaboração de contrato com cláusulas de penalização em caso de descumprimento contratual.
- d) Acompanhamento da execução pela fiscalização designada, especialmente quanto ao cumprimento das datas, horários, duração e demais condições estabelecidas.

13.3 Publicidade e Transparência

13.3.1 Deverá ser assegurada a publicidade dos atos decorrentes da contratação, observando-se as exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação e nas normas municipais aplicáveis.

13.4 Conclusão

13.4.1 As providências administrativas, técnicas e operacionais descritas nesta seção visam assegurar que a Administração Municipal esteja devidamente preparada para a formalização, acompanhamento e fiscalização da contratação, garantindo conformidade legal, eficiência administrativa, segurança operacional e adequada execução do objeto.

13.4.2 O cumprimento dessas medidas contribuirá para a boa governança, o adequado planejamento da contratação e a execução responsável das ações socioassistenciais previstas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Contextualização

14.1.1 A presente contratação, que tem por objeto a realização de 02 (duas) apresentações intituladas “Criança, a Magia Está em Você”, destinadas às atividades do CRAS em comemoração ao Dia das Crianças, apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, por se tratar de prestação de serviço de curta duração e de natureza predominantemente cultural, educativa e socioassistencial.

14.2 Principais Impactos Potenciais Identificados

14.2.1 Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes diretamente da contratação.



14.2.2 Eventuais impactos relacionados à geração de resíduos, consumo de energia elétrica e deslocamento dos participantes serão de pequena magnitude e poderão ser minimizados mediante a utilização adequada dos espaços públicos, evitando-se desperdícios e promovendo-se o descarte correto de eventuais resíduos gerados durante os eventos.

14.3 Conclusão

14.3.1 Considerando a natureza e a duração dos serviços, conclui-se que a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, não sendo identificadas medidas ambientais específicas de maior complexidade, além das práticas usuais de utilização responsável dos espaços e recursos públicos.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Conclusão da Análise

15.1.1 Após a instrução do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando a identificação da necessidade, o levantamento de mercado, a definição dos requisitos da contratação, a análise de riscos e a estimativa do valor, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público, considerando as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social.

15.1.2 A contratação compreende a realização de 02 (duas) apresentações, sendo:

- a) 02 (duas) apresentações “Criança, a Magia Está em Você”, com duração de 01 (uma) hora cada, previstas para o dia 09/10/2026, sendo 01 (uma) apresentação no período da manhã, das 08h às 09h, e 01 (uma) apresentação no período da tarde, das 13h às 14h, destinadas às atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em comemoração ao Dia das Crianças.
- b) **A contratação está alinhada às ações da Política Municipal de Assistência Social**, contribuindo para o desenvolvimento de atividades de caráter educativo, preventivo, cultural, recreativo e de fortalecimento da convivência e da participação social.

15.2 Declaração de Viabilidade

15.2.1 Declara-se a **viabilidade técnica, econômica e administrativa** da contratação, considerando os seguintes aspectos:

- a) Atende ao interesse público e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e pelo Centro de Referência de Assistência Social;



- b) Apresenta relevante finalidade social, educativa e cultural;
- c) Contribui para ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher;
- d) Proporciona atividade educativa, cultural, recreativa e de integração para as crianças atendidas pelas ações do CRAS;
- e) Apresenta execução pontual e compatível com a estrutura disponível no Município.

Declaração Final

- 15.2.2** Diante do exposto, declara-se que a contratação é tecnicamente adequada, administrativamente viável e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis à hipótese de contratação escolhida.
- 15.2.3** A execução do objeto permitirá o alcance dos resultados sociais, educativos, culturais e recreativos pretendidos, contribuindo para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social, Mulher e Família e do Centro de Referência de Assistência Social.
- 15.2.4** A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas municipais aplicáveis, especialmente quanto à instrução do processo, justificativa da contratação direta, comprovação da adequação do preço, habilitação da contratada e demais documentos necessários à formalização do procedimento.

Campo Bonito, 23 de setembro de 2026.

ARIANE PERUZZO
CASSOL:0562169
8908

Assinado de forma digital por
ARIANE PERUZZO
CASSOL:05621698908
Dados: 2026.10.06 10:22:45
-03'00'

Ariane Peruzzo Cassol

Secretária da Assistência Social, Mulher e Família